

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE

RELATÓRIO E PARECER

PROJETO DE DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – Renovação da declaração do estado de emergência

AÇORES
6 DE JANEIRO DE 2021



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente analisou e emitiu parecer sobre o **PROJETO DE DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – Renovação da declaração do estado de emergência.**

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente **PROJETO DE DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – Renovação da declaração do estado de emergência**, oriundo da Assembleia da República, enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, no n.º 4 do artigo 24.º e no n.º 1 do artigo 26.º, da Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, na redação da Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio, conjugado com a alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação da Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

2.º. CAPÍTULO - APRECIÇÃO

O presente Projeto de Decreto do Presidente da República visa renovar a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.

A renovação do estado de emergência tem a duração de 8 dias, iniciando-se às 0h00 do dia 8 de janeiro de 2021 e cessando às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2021 – cf. o seu artigo 1.º e 3.º.

Os Partidos com assento na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores produziram, resumidamente, as seguintes apreciações sobre o conteúdo do Projeto de Decreto em apreço:

O Partido Pessoas – Animais – Natureza (PAN) não se opõe ao pedido de renovação do estado de emergência.



O Partido Iniciativa Liberal (IL) reitera a sua posição anterior, no sentido de discordância relativamente à renovação do estado de emergência, tendo remetido a seguinte declaração de voto:

“A representação Parlamentar do Iniciativa liberal, em coerência e no seguimento dos dois momentos análogos anteriores regista com redobradíssima preocupação que este novo projeto de Decreto Presidencial repete, reitera e reincide nos vícios dos anteriores, nomeadamente no concernente ao carácter demasiado abrangente e permissivo com que Sua Excelência o Presidente da República, se demite dessa função e endossa ao Governo de Portugal poderes de limitação arbitrária de liberdades individuais. Lamentavelmente este estado de exceção começa a ser um estado de normalização de supressão de direitos e liberdades já que os órgãos de poder já deixaram de ser garantias.

Tratando-se, este diploma em apreciação, de um decalque dos anteriores, nada mais seria de acrescentar senão as mesmas palavras anteriormente escritas sobre o assunto. No entanto, por ser retirada a falaciosa argumentação presidencial, requer ainda mais ênfase a nossa posição.

A alínea b) do número 1) do artigo 4º do supracitado projeto de Decreto Presidencial mantém matéria de muito duvidosa constitucionalidade relativamente ao internamento compulsivo para lá de estabelecimentos de saúde e do domicílio do cidadão portador do vírus, abuso reiterado e como tal inadmissível.

A Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal-Açores, tal como se opôs às anteriores declarações do Estado de Emergência, manifesta a sua discordância face à renovação desse mesmo estado de exceção porquanto os fundamentos do Decreto Presidencial em apreciação bem como os limites à ação do poder executivo assentam em generalidades e pressupostos vagos, critérios epidemiológicos igualmente infundados e de consequências incalculáveis para a economia e até mesmo, no que às questões da saúde que não estão relacionadas com a COVID-19 e que, é público, têm sido negligenciadas por via deste clima de medo, quase terror, em que nos tentam envolver todos os dias.”

O Partido Popular Monárquico (PPM) dá parecer favorável à renovação do estado de emergência.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Bloco de Esquerda (BE), mantém a sua posição de abstenção relativamente ao presente Projeto de Decreto.

O CHEGA (CH) mantém a posição, defendida anteriormente, em sentido desfavorável à renovação do estado de emergência uma vez que os respetivos pressupostos são os mesmos, tendo remetido a seguinte declaração de voto:

“O Grupo Parlamentar do Partido Chega, informa que vota contra a renovação de Estado de Emergência, em coerência com as votações anteriormente pronunciadas e considerando que a situação pandémica atual é fruto de um conjunto de situações que não foram atempadamente acauteladas pela atual governação do país, além do que em nosso entender estes Estados de Emergência têm permitido competências ao Governo, muito para além daquelas que são as constitucionalmente previstas.”

O CDS – Partido Popular (CDS/PP) nada tem a opor quanto à renovação do estado de emergência.

O Partido Social Democrata (PSD) mantém o seu parecer favorável à renovação do estado de emergência face ao crescente número de casos positivos que se tem registado no país, tendo remetido declaração de voto nos seguintes termos:

“Perante a realidade que se vive no país ao nível de transmissão e contágio do vírus SARS_Cov2, cujos índices se agravaram no último mês, no qual foi, inclusive, detetada uma variante deste vírus ainda mais contagiosa, o que origina uma preocupação acrescida na defesa da saúde dos cidadãos e, neste sentido, a implementação de medidas rigorosas e consequentes, o grupo parlamentar do Partido Social Democrata dos Açores vota favoravelmente o pedido de renovação do estado de emergência nos termos solicitados pelo Sr. Presidente da República.”

O Partido Socialista (PS) vota favoravelmente a renovação do estado de emergência submetida à apreciação da Comissão Permanente, tendo remetido a declaração de voto em formato pdf, que se anexa ao presente Relatório.



3º. CAPÍTULO – POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O Grupo Parlamentar do PS **emite parecer** favorável à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do PSD **emite parecer** favorável à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do CDS/PP **emite parecer** favorável à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do CHEGA **emite parecer** desfavorável à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do BE **emite parecer** de abstenção à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do PPM **emite parecer** favorável à presente iniciativa.

A Representação Parlamentar do IL **emite parecer** desfavorável à presente iniciativa.

A Representação Parlamentar do PAN **emite parecer** favorável à presente iniciativa.

4º. CAPÍTULO - PARECER

A Comissão Permanente pronuncia-se **favoravelmente** ao “**PROJETO DE DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – Renovação da declaração do estado de emergência**”, com os pareceres favoráveis do PS, PSD, CDS/PP, PPM e PAN, com os votos desfavoráveis do IL e CHEGA e com a abstenção do BE.


Açores, 6 de janeiro de 2021.

O Relator

António Vasco Viveiros

O Presidente

Luis Carlos Correia Garcia



Declaração de Voto

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista/Açores, ao abrigo do disposto no artigo 89º, n.ºs 1 e 3, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apresenta a seguinte Declaração de Voto ao Parecer sobre o Pedido de autorização do Senhor Presidente da República para a renovação do estado de emergência, solicitado pela Assembleia da República, ontem, dia 5 do corrente.



Das Razões do Voto Favorável

1. O GPPS/A votou no sentido de o parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores ser favorável à renovação do estado de emergência, por considerar que a preocupante evolução da situação epidemiológica que se vive nos Açores impõe a adoção de um conjunto de medidas, as quais, segundo o entendimento dominante, apenas pode ser conseguida no âmbito do estado de emergência.
2. Dito de forma, porventura, mais clara e mais rigorosa, o GPPS/A vota a favor da declaração do estado de emergência, não, em primeiro

lugar, por causa da situação epidemiológica que se vive no Continente português, mas sim porque os Açores apresentam um conjunto de indicadores que fazem recear um descontrolo completo desta situação.

Neste contexto, a declaração do estado de emergência, ao abranger todo o território nacional¹, garante também ao Governo Regional dos Açores, embora com a intervenção do Senhor Representante da República, meios adicionais e reforçados para lidar com o agravamento da pandemia nas nossas ilhas.

3. O Grupo Parlamentar do Partido Socialista/Açores entende que nenhum instrumento deve faltar ao Governo Regional para lidar com esta situação, e neste, como noutros assuntos, não pode deixar de cerrar fileiras em torno da defesa do bem essencial que é a saúde dos Açorianos.



Do Contexto do Sentido de Voto

4. Como atrás referimos, há um conjunto de indicadores que atestam, se não mesmo impõem, a necessidade de arrepiar caminho na abordagem que, nos últimos tempos, tem vindo a ser seguida quanto

¹ Vide artigo 2º da Proposta de Decreto do Presidente da República;



à monitorização, controlo e combate à pandemia de COVID-19 nos Açores.

5. Embora tenha sido, e ainda hoje seja, compreensível a natural tentação de afrouxamento de cuidados, da atenção e do rigor das medidas - em boa parte alimentados por um quadro epidemiológico que, durante muito tempo, foi comparativamente mais favorável nos Açores do que noutras partes do território nacional-, o facto é que, desde há algum tempo, assiste-se a um constante e progressivo agravamento generalizado da situação da pandemia nos Açores.
6. A situação verificada na Vila de Rabo de Peixe, em S. Miguel, no início do passado mês de dezembro, bem como a forma que foi definida para lhe fazer frente, - com a definição de cercas sanitárias que, incompreensivelmente, foram assumidas apenas como garantia para a realização da testagem, e não como meio de evitar a circulação de pessoas - bem podem constituir a face mais visível dessa evolução preocupante que, nos dias e horas mais recentes, tem conhecido desenvolvimentos que exigem medidas urgentes e determinadas que são motivo de apreensão.
7. Apenas nos últimos 15 dias, entre 22 de dezembro e 5 de janeiro, o número de casos na ilha de São Miguel cresceu 45%. Em igual período de tempo, no concelho de Ponta Delgada, o número de casos positivos cresceu 118%. No concelho de Vila Franca do Campo, cresceu 154%. No concelho da Lagoa cresceu 148%. Ontem, dia 5, foi novamente detetado um caso positivo num lar de idosos dos Açores. Aumentou o número de internamentos derivados da COVID-



- 19, e aumentou, também, o número de cadeias de transmissão ativas na Região, inclusive em ilhas onde, há já bastante tempo, não se registava qualquer cadeia de transmissão.
8. Por outro lado, e para além do já incompreensível caso das cercas sanitárias na Vila de Rabo de Peixe, há outros elementos que vão surgindo, e que dão conta de desnorte e desorientação crescentes na atuação face à pandemia: Em 7 dos últimos 15 dias, ou seja, em metade do período entre 22 de dezembro e 5 de janeiro, o número de testes realizados pela metodologia PCR-RT, - a mais fidedigna que se conhece -, esteve abaixo dos mil; apenas na véspera do reinício das aulas é que foi decidida a realização de testes à comunidade educativa em apenas 3 escolas da ilha de S. Miguel, quando o quadro epidemiológico já gritava, e continua a gritar, por maior cautela, maior rigor e mais cuidado.
9. Estes são dados fatuais retirados dos comunicados que são diariamente emitidos. Estes são dados que demonstram que é necessário e urgente mudar a abordagem que está a ser seguida. Estes são dados que demonstram, crua e cruelmente, que a situação não está, nem estável, nem equilibrada...
10. Há, contudo, um dado positivo que, no contexto do posicionamento do GPPS/A sobre a matéria em apreço, não pode deixar de ser salientado: o início do processo de vacinação contra o SARS-CoV-2 nos Açores.
11. Face ao evoluir da situação epidemiológica nos Açores e à presente proposta de prorrogação da declaração do estado de

emergência por mais 8 dias, há um aspeto que o GPPS/A não pode deixar de referir como alerta para a necessidade de, a nível regional, o Governo dos Açores ter de ser particularmente diligente, assertivo e atuante nas medidas que, impreterivelmente, tem de tomar.

12. Com efeito, e se, como tudo indica, esta for a última prorrogação do estado de emergência, e, em consequência, da existência de cobertura legal extraordinária para medidas relativas ao controlo da pandemia, não deixa de causar apreensão a circunstância dos Açores terem feito o trajeto inverso à esmagadora maioria dos países e regiões europeias: enquanto por cá a decisão foi a de flexibilizar medidas durante este período do Natal e, nesse âmbito, desaproveitou-se a existência dessas condições legais para um maior controlo da disseminação da pandemia, noutras regiões e países houve a adoção de medidas mais rigorosas durante o período de Natal, preparando-se, agora, a retoma gradual da normalidade possível num quadro em que já existe vacina, mas a mesma ainda demorará a produzir efeitos com repercussões coletivas.
13. É neste contexto que se conjugam duas circunstâncias particularmente preocupantes: o agravamento da situação epidemiológica nos Açores, e o fim, dentro de 8 dias, da possibilidade de tomar medidas excecionais de controlo da pandemia, ao abrigo do estado de emergência.



Das Expectativas quanto ao Estado de Emergência

14. Entendemos adequado, e correspondente a uma postura politicamente responsável, concluir esta declaração de voto com uma referência, embora breve, aos resultados que esperamos com a circunstância de ter tido vencimento a posição a que correspondeu o nosso sentido de voto.
15. Sendo facilmente constatável que, nas últimas semanas, a situação epidemiológica nos Açores não está a evoluir no sentido em que todos nós gostaríamos que evoluísse, parece-nos imprescindível, urgente e essencial que haja, inquestionavelmente, um arrepiar caminho na abordagem atual. Essa é, pois, a primeira expectativa que o GPPS/A tem a este propósito.
16. A situação presente, sobretudo em algumas ilhas da nossa Região, exige a tomada urgente de decisões por parte do Governo Regional que coloquem a prioridade máxima na defesa da saúde pública. No contexto global da pandemia, a escolha não é entre a saúde pública e a economia.
17. A saúde pública, no atual contexto epidemiológico da nossa Região, deve constituir a prioridade absoluta, sob pena de, assim não sendo, perderem-se esses dois valores: agora, perder-se a saúde pública e, com essa, comprometer-se as condições de recuperação económica futura, desde logo, em termos de imagem sanitária da Região para o exterior.



18. O Governo deve lançar mão das medidas que forem necessárias para garantir aquilo que, desde sempre, nos pareceu evidente: por muito que a resposta à pandemia assente em comportamentos individuais, quem tem a responsabilidade de zelar pelo bem-estar coletivo não pode deixar de tomar as medidas que forem necessárias para assegurá-lo e garanti-lo, sob pena de ser acusado de grosseira desresponsabilização e fuga às suas responsabilidades. Ou seja, o que está em causa nesta situação não é apenas a saúde individual de cada cidadão. O que está em causa, também, é o valor coletivo de um Serviço Regional de Saúde que não soçobre nesta emergência, o valor coletivo da salvaguarda de um Sistema de Educação que funcione normalmente, o interesse coletivo de uma economia que tenha um setor de prestação de serviços pujante, em especial, e no que releva para aqui, em áreas como a restauração ou o turismo, etc. São, desde logo, estes valores coletivos que impõem uma atuação do Governo Regional assente em medidas dotadas de eficácia tão veemente quanto necessário, e não um "lavar de mãos" com o argumento simplista e redutor que os comportamentos de cada um é que são determinantes.
19. De entre essas medidas, entendemos que situação atual coloca particular premência e urgência naquelas que possam contribuir para limitar decisivamente a propagação do vírus, nomeadamente, as que influam nos contactos sociais. Assim, entendemos que a declaração do estado de emergência que acabámos de votar, reforça, desde logo, as condições para que seja devidamente ponderada a



determinação de cercas sanitárias em algumas localidades da nossa Região, a limitação de atividades sociais, de lazer ou comunitárias especialmente propiciadoras de contatos que potenciem a disseminação do vírus, a limitação de circulação, por via aérea ou marítima entre, pelo menos, algumas ilhas da nossa região dependendo do perfil epidemiológico que apresentem, a retoma do ensino à distância em, pelo menos, algumas ilhas e as relativas à defesa eficaz dos nossos concidadãos que estejam numa situação de maior fragilidade, como os idosos, de forma especial, os que estejam em estruturas residenciais. É decisivo, neste contexto, a defesa e preservação da capacidade de resposta do Serviço Regional de Saúde, pelo que consideramos ser importante que a vacinação dos seus profissionais assuma acrescida prioridade.

20. Ao mesmo tempo, mas já não dependendo da declaração ou existência do estado de emergência, afigura-se necessário, igualmente, uma abordagem mais determinada de mitigação dos efeitos económicos associados à presente situação de pandemia, com uma ampliação e criação de novos apoios dirigidos aos trabalhadores, às empresas e a diversas outras instituições da nossa Região, seja na componente de tesouraria, seja na componente de alívio de custos fixos.
21. Há um conjunto de dados que são essenciais para o planeamento e definição concreta das medidas que se impõem. Esses dados estão na posse do Governo, e é natural que assim seja. Com o seu voto favorável à declaração do estado de emergência, o



GRUPO
PARLAMENTAR
Partido Socialista
AÇORES

GPPS/A pretende significar que, no que depender do PS/Açores, não faltarão ao Governo dos Açores os instrumentos necessários para inverter a situação de agravamento da pandemia que atualmente se vive na nossa Região e defender os Açores e os Açorianos, desde logo, no seu bem mais precioso que é a saúde.

Ponta Delgada, 6 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DO GRUPO PARLAMENTAR DO PS/AÇORES